GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

REGISTRO: 0690975/2014

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO
Nº 03379/2014

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, com base no Art.5º, inciso IX da Lei nº 7.772, de 8 setembro de 1980, art. 4º, inciso VIII, da Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro 2007, e de acordo com o art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007, Deliberação COPAM nº 429, de 03 de agosto de 2010, art. 5.º do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e art. 2º da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004, por meio de sua Secretaria Executiva, AUTORIZA O FUNCIONAMENTO do empreendimento UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - CAMPUS FLORESTAL, CNPJ 25.944.455/0003-58, para a(s) atividade(s) FORMULAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS E DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS (1,9 t/dia); AVICULTURA DE CORTE E REPRODUÇÃO (2200 cabeças); PREPARAÇÃO DO LEITE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS (700 l/dia); SUINOCULTURA (CICLO COMPLETO) (42 matrizes); CRIAÇÃO DE EQUINOS, MUARES, OVINOS, CAPRINOS, BOVINOS DE CORTE (C0NFINADOS) (55 cabeças); BOVINOCULTURA DE LEITE, BUBALINOCULTURA DE LEITE E CAPRINOCULTURA DE LEITE (150 cabeças); CRIAÇÃO DE OVINOS, CAPRINOS, BOVINOS DE CORTE E BÚFALOS DE CORTE (EXTENSIVO) (350 cabeças); CULTURAS ANUAIS, EXCLUINDO A OLERICULTURA (AU 36,4 ha); HORTICULTURA (FLORICULTURA, CULTIVO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E ESPECIARIAS HORTICULTURAS) (AU 3 ha); CULTURAS PERENES, EXCETO CAFEICULTURA E CITRICULTURA (AU 20 ha); SILVICULTURA (AU 3 ha) e CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR SEM QUEIMA (AU 3 ha) enquadradas na DN74/2004 sob o(s) código(s) D-01-13-9; G-02-01-01; D-01-06-6; G-02-04-6; G-02-08-9; G-02-07-0; G-02-10-0; G-01-03-1; G-01-01-5; G-01-05-8; G-03-02-6 e G-01-07-5, localizado CEDAF - ZONA RURAL, S/Nº, no Município de FLORESTAL, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 17365/2014/001/2014, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Validade 4 (quatro) anos, com vencimento em 21/07/2018.

BELO HORIZONTE, 21 de Julho de 2014.

Cristiane Brant Veloso Rodrigues
Superintendente da Regional de Regulanzação Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM
MASP 1197890-5

CRISTIANE BRANT VELOSO RODRIGUES
Superintendente da Regional de Regularização Ambiental
Central Metropolitana

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.